



Freguesia da Palhaça

Assembleia de Freguesia

Exmo(a). Senhor(a);

«Órgão_e_Cargo»

«**NOME_COMPLETO**»

«Morada», «Localidade»

«Código_Postal»

Convocatória entregue por protocolo

Referência: «Ofício»

Assunto: Convocatória para a SESSÃO ORDINÁRIA de 27 de dezembro de 2021

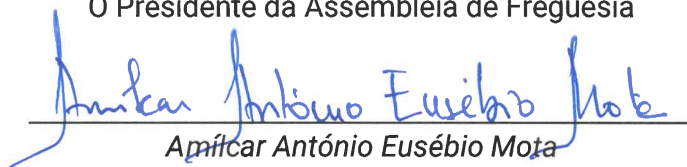
No uso da competência que me confere o disposto nos artigos 8.º, 9.º, 11.º e 14.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as retificações e modificações posteriores), convoco V. Ex.^a, na qualidade de «Órgão_e_Cargo», para tomar parte na Sessão Ordinária desta Assembleia de Freguesia, que se realizará no próximo dia **27 de dezembro de 2021 (segunda-feira), pelas 21:00 horas, no Salão Nobre da Freguesia da Palhaça**, sito no edifício da antiga Escola Primária da Palhaça, com a ordem de trabalhos constante do edital que se anexa.

Sendo necessário o prolongamento da sessão por mais uma reunião fica desde já convocado(a) para uma segunda reunião que terá lugar pelas 21:00 horas do dia 28 de dezembro de 2021 (terça-feira) no mesmo local.

Para a eventualidade da sessão não se realizar por falta de quórum fica desde já convocado(a) para nova sessão que terá lugar pelas 21:00 horas do dia 4 de janeiro de 2022 (terça-feira) no mesmo local.

Palhaça, aos 17 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Amílcar António Eusébio Mota



Freguesia da Palhaça

Assembleia de Freguesia

Algumas Notas de Enquadramento Legal (*):

- Devido à situação epidemiológica que atravessamos devido à pandemia COVID-19 informa-se que a sessão decorrerá com o respeito obrigatório pelas restrições que vigorarem à data da sua realização;

- Se passados **30 minutos sobre a hora marcada** na convocatória da Assembleia de Freguesia não haver quórum, a Assembleia de Freguesia não poderá funcionar. (*Vide artigo 8.º n.º 2 do regimento em vigor da Assembleia de Freguesia em vigor*);

- Na eventualidade de não poder estar presente, portanto ausente, na sessão ou reunião para o qual foi convocado, deverá efetuar essa **comunicação por escrito dirigida ao presidente da Assembleia de Freguesia com indicação do dia de início e de fim dessa ausência**, possibilitando assim que o mesmo seja substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista do partido (*vide parecer da CCDRC – DSAJAJ 164/19 de 16 de agosto de 2019*);

- Ocorrendo falta deverá, querendo, a mesma ser efetuado **pedido de justificação da mesma dirigido por escrito dirigido à Mesa da Assembleia de Freguesia no prazo de cinco dias a contar da data da sessão ou reunião** em que a falta se tenha verificado (*vide: artigo 13.º n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as retificações e modificações posteriores*);

- Querendo, poderá, por escrito, com a **antecedência mínima de cinco dias úteis sobre a data da sessão indicar assuntos a incluir na ordem do dia** desde que sejam da competência da Assembleia de Freguesia. (*vide: artigo 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro com as retificações e modificações posteriores*). Neste caso será distribuído e afixado novo edital com a ordem do dia até ao segundo dia útil anterior;

(*): *Notas da responsabilidade do Presidente da Assembleia de Freguesia*



Freguesia da Palhaça
Assembleia de Freguesia

Exmo(a). Senhor(a);

«Órgão_e_Cargo»

«**NOME_COMPLETO**»

«Morada», «Localidade»

«Código_Postal»

Convocatória entregue por protocolo

Referência: «Ofício»

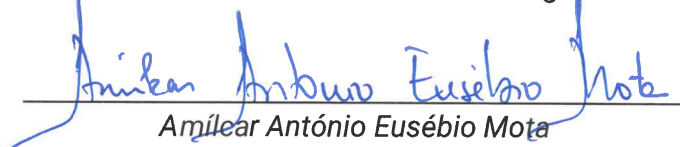
Assunto: Convocatória para a SESSÃO ORDINÁRIA de 27 de dezembro de 2021

No seguimento da convocatória remetida a V. Exa. para a sessão ordinária em epigrafe remeto, em anexo, a proposta retificada referente ao ponto 2 do período da ordem do dia - **Apreciação e votação da 3.ª revisão das opções do plano e orçamento do ano de 2021** – que continha um erro. Mais refiro, que os mapas anexos: *Mapa de alterações do orçamento (Receta)* e *Mapa de alterações do orçamento (Despesa)* encontram-se corretos, pelo que não existe necessidade de se proceder à sua substituição.

Aproveito para remeter, também, a ata respeitante à sessão da Assembleia de Freguesia de 15 de setembro de 2021 que, nos termos legais, apenas será apreciada e votada pelos elementos presentes na referida sessão.

Palhaça, aos 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia de Freguesia


Amílcar António Eusébio Mota